



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207505859

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome:

ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2224341186

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSO FUNDO

Local

21 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

(Handwritten signatures)

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8371711 em 27/07/2022 da Empresa ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ 19251150000104 e protocolo 222483997 - 22/07/2022. Autenticação: B9C235647EF996C725161C3EC4A8711FE855F15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/248.399-7 e o código de segurança Gd36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

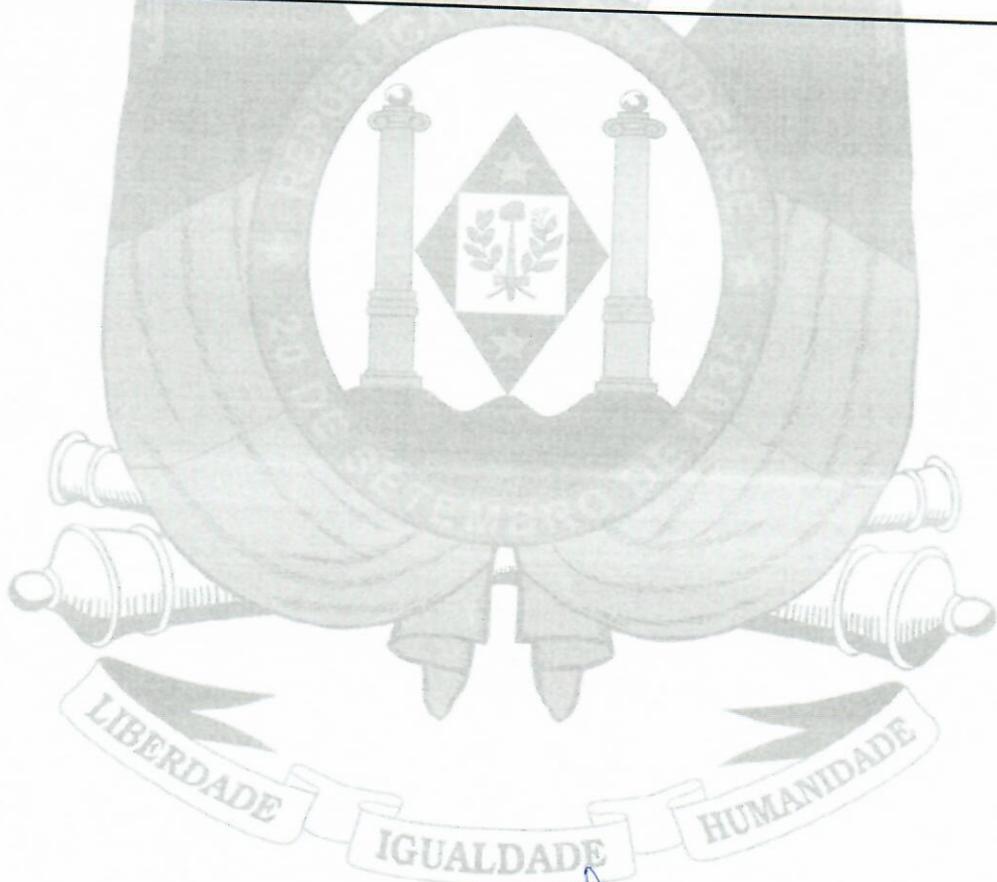
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/248.399-7	RSN2224341186	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.113.610-87	IRAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR	21/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bannisul - Internet Banking,
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Handwritten signature in blue ink

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Alteração Contratual nº 03
CONSOLIDAÇÃO – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENDODIAGNÓSTICO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.251.150/0001-04 **NIRE: 43207505859**

LUCIANA DOS SANTOS SCHRAIBER, de nacionalidade Brasileira, União Estável, nascida em 21/09/1979, Médica, inscrita no CRM/RS sob nº 29.607, com documento de identidade nº 1075740405, expedida pela SJS/RS e CPF nº 821.480.400-06, com residência e domicílio na AV. LUÍS DOSUALDO, nº 43, QUADRA 15, LOTE 14, CONDOMÍNIO QUINTA DAS TIPUANAS, ARARAQUARA/SC, CEP: 14806-194; e

LOANE ROTTENFUSSER, de nacionalidade Brasileira, Casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/05/1982, Médica, inscrita no CRM/RS sob nº 30.134, com documento de identidade nº 5079771076, expedida pela SJS/RS e CPF 003.294.020-30, com residência e domicílio na RUA EREXIM, nº 290, BAIRRO VERA CRUZ, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.040-140; e

DAIANE ANZOLIN, de nacionalidade Brasileira, Casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Médica, inscrita no CRM/RS sob nº 32.001, nascida em 31/07/1983, com documento de identidade nº 1062917651, expedida pela SJS/RS e CPF nº 007.356.830-93, com residência e domicílio na RUA PAISSANDU, nº 1609, APTO. 801, BAIRRO CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.010-120; e

IRAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR, de nacionalidade Brasileira, Casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Médico, inscrito no CRM/RS sob nº 27.315, nascido em 13/12/1978, com documento de identidade nº 7065042173, expedida pela SSP/RS e CPF nº 935.113.610-87, com residência e domicílio na RUA CAPITÃO ARAÚJO, nº 511, APTO. 401, BAIRRO CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.010-200; e



KALIL FONTANA, de nacionalidade Brasileira, Solteiro, Médico, inscrito no CRM/RS sob nº 35.649, nascido em 15/11/1985, com documento de identidade nº 7063867498, expedida pela SJS/RS e CPF nº 013.027.160-85, com residência e domicílio na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 763, APTO. 1002, BAIRRO CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.010-090.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **ENDODIAGNÓSTICO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que adota como nome fantasia **ENDODIAGNÓSTICO**, com sede em Passo Fundo RS, na RUA URUGUAI, nº 1953, SALA 301 BAIRRO CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.010-112, inscrita no CNPJ sob nº 19.251.150/0001-04, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207505859, em data de 12/11/2013, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – É admitido na sociedade, o sócio, **RAMIR LUAN PERIN**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro, Médico, inscrito no CRM/RS sob nº 40.049, nascido em 04/09/1989, com documento de identidade nº 2099664084, expedida pela SJS/RS e CPF nº 013.400.530-98, com residência e domicílio na RUA TOMAZ GONZAGA, nº 799, BLOCO 1, APTO. 1302, BAIRRO VILA FATIMA, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.020-170.

Cláusula 2ª – Retira-se da sociedade a sócia **LUCIANA DOS SANTOS SCHRAIBER**, já qualificada anteriormente, transferindo a totalidade de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) de suas quotas para o sócio, **RAMIR LUAN PERIN**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual declara ter recebido o valor total em moeda corrente nacional, dando plena geral e irrevogável

Página 2



quitação, nada mais tendo a receber ou reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e seus herdeiros, servindo este como recibo definitivo.

Cláusula 3ª – Após a cessão de quotas, o capital social é alterado para o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), dividido em 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LOANE ROTTENFUSSER	340.000	R\$ 340.000,00	20%
DAIANE ANZOLIN	340.000	R\$ 340.000,00	20%
IRAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR	340.000	R\$ 340.000,00	20%
KALIL FONTANA	340.000	R\$ 340.000,00	20%
RAMIR LUAN PERIN	340.000	R\$ 340.000,00	20%
TOTAL	1.700.000	R\$ 1.700.000,00	100%

Cláusula 4ª – A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, **por todos os sócios, que a representarão sempre em conjunto de no mínimo dois**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

4.1 – O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

4.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo, após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.



4.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato- cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

4.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 5ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª – Os sócios, resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada, registrada pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Lei Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de:

ENDODIAGNÓSTICO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que adota como nome fantasia **ENDODIAGNÓSTICO**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na RUA URUGUAI, nº 1953, SALA 301 BAIRRO CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.010-112.



Parágrafo Único – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora de, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: prestação de serviços de diagnóstico por métodos ópticos, endoscopia e outros exames análogos; atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares; e serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

3.1 – A responsabilidade técnica exigida no objeto social para as atividades de: prestação de serviços de diagnóstico por métodos ópticos, endoscopia e outros exames análogos; atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares, é exercida pelo sócio **IRAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR**, devidamente qualificado e inscrito no CRM/RS sob nº 27.315.

3.2 – A responsabilidade técnica exigida no objeto social para a atividade de: serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, é exercida por médico devidamente qualificado em radiologia e diagnóstico por imagem, **JOÃO CARLOS PETRY**, inscrito no CRM/RS sob nº 33.677.

Cláusula 4ª – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em **09/10/2013**.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), dividido em 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LOANE ROTTENFUSSER	340.000	R\$ 340.000,00	20%
DAIANE ANZOLIN	340.000	R\$ 340.000,00	20%
IRAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR	340.000	R\$ 340.000,00	20%



KALIL FONTANA	340.000	R\$ 340.000,00	20%
RAMIR LUAN PERIN	340.000	R\$ 340.000,00	20%
TOTAL	1.700.000	R\$ 1.700.000,00	100%

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **por todos os sócios, que a representarão sempre em conjunto de no mínimo dois sócios**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo, após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato- cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª – O(s) sócio(s) poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.



DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª – O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª – Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.



13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em partes suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª – O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª – As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª – Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.



E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato.
ENDODIAGNÓSTICO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PASSO FUNDO/RS, 13 DE ABRIL DE 2022.

LOANE ROTTENFUSSER
Sócia/Administradora

DAIANE ANZOLIN
Sócia/Administradora

IRAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR
Sócio/Administrador

KALIL FONTANA
Sócio/Administrador

RAMIR LUAN PERIN
Sócio/Administrador

LUCIANA DOS SANTOS SCHRAIBER
Sócia





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/248.399-7	RSN2224341186	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.356.830-93	DAIANE ANZOLIN	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

935.113.610-87	IRAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR	21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

013.027.160-85	KALIL FONTANA	21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

003.294.020-30	LOANE ROTTENFUSSER	21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

821.480.400-06	LUCIANA DOS SANTOS SCHRAIBER	21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

013.400.530-98	RAMIR LUAN PERIN	21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8371711 em 27/07/2022 da Empresa ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ 19251150000104 e protocolo 222483997 - 22/07/2022. Autenticação: B9C235647EF996C725161C3EC4A8711FE855F15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/248.399-7 e o código de segurança Gd36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, de CNPJ 19.251.150/0001-04 e protocolado sob o número 22/248.399-7 em 22/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8371711, em 27/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaica Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.113.610-87	IRAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR	21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bannisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/248.399-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8371711 em 27/07/2022 da Empresa ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ 19251150000104 e protocolo 222483997 - 22/07/2022. Autenticação: B9C235647EF996C725161C3EC4A8711FE855F15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/248.399-7 e o código de segurança Gd36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
007.356.830-93	DAIANE ANZOLIN		22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			
935.113.610-87	IRAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR		21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			
013.027.160-85	KALIL FONTANA		21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE			
003.294.020-30	LOANE ROTTENFUSSER		21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			
013.400.530-98	RAMIR LUAN PERIN		21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			
821.480.400-06	LUCIANA DOS SANTOS SCHRAIBER		21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Anaica Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2022, às 16:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 22/248.399-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

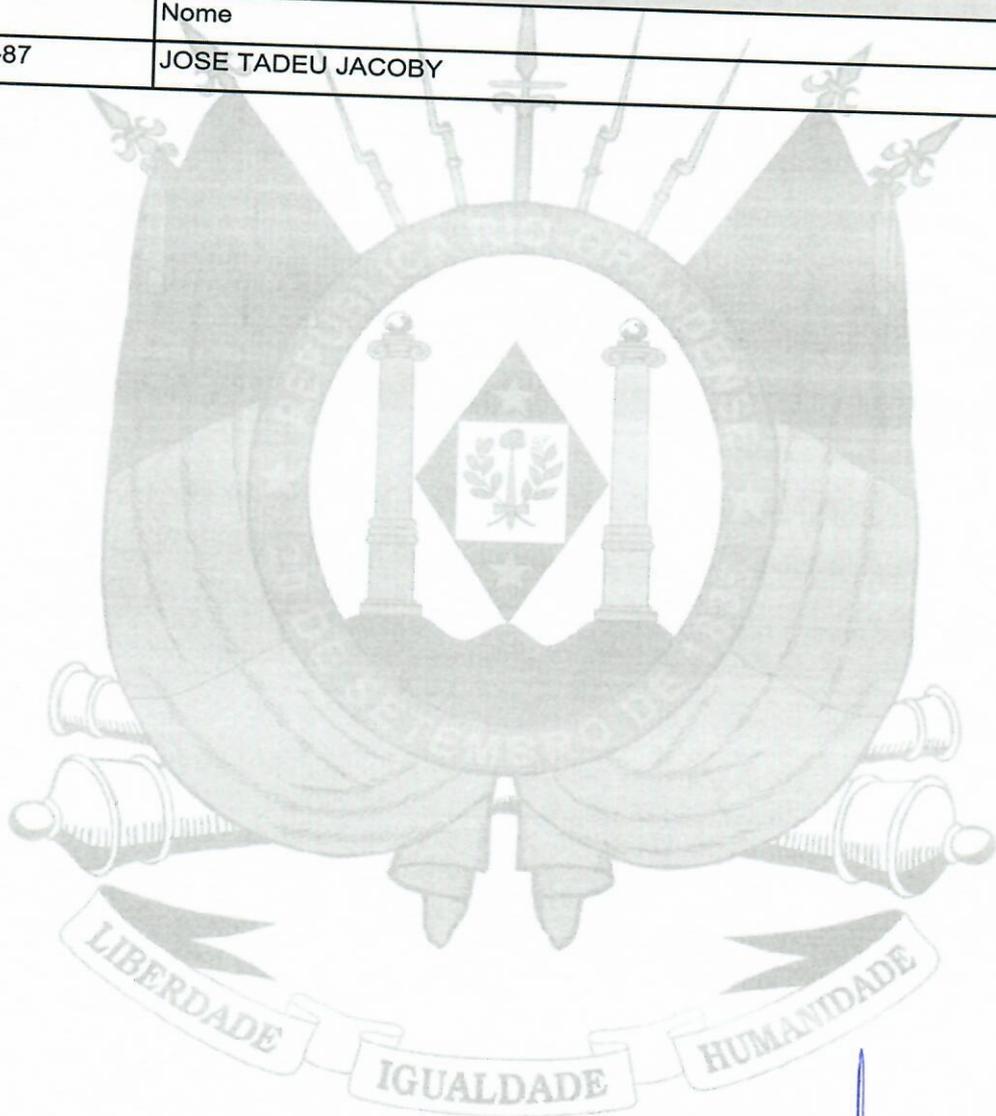
Certifico registro sob o nº 8371711 em 27/07/2022 da Empresa ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ 1925115000104 e protocolo 222483997 - 22/07/2022. Autenticação: B9C235647EF996C725161C3EC4A8711FE855F15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/248.399-7 e o código de segurança Gd36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 27 de julho de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.251.150/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/11/2013

NOME EMPRESARIAL
ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ENDODIAGNOSTICO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R URUGUAI

NÚMERO
1953

COMPLEMENTO
SALA 301

CEP
99.010-112

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PASSO FUNDO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(54) 3311-0055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 11:32:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 52152 - ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ : 19.251.150/0001-04
Endereço : RUA URUGUAI, 1953, SALA 301
Bairro : BOQUEIRAO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99010-111

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 11:33.

Validade até 09/07/2023.

Terça-feira dia 10 de Janeiro de 2023.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
NZZI.6SFC.LM80.GNPH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: ENDODIAGNOSTICO SERVS MEDICOS LTDA

CNPJ base: 19.251.150/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **22943288**

Autenticação: **33025609**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **19.251.150/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:52:16 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **EE7B.7E93.D17F.6AE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.251.150/0001-04
Razão Social: ENDODIAGNOSTICO SERV MEDICOS LTDA
Endereço: RUA URUGUAI 1953 SALA 301 / CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99010-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020302341461043110

Informação obtida em 09/02/2023 14:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.251.150/0001-04
Certidão nº: 5943080/2023
Expedição: 09/02/2023, às 14:10:34
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.251.150/0001-04**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AO
CONDESUS
Setor de Licitações e Contratos
VACARIA - RS

**ANEXO V-DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa Endodiagnóstico – Serviços Médicos Ltda, inscrita na CNPJ nº 19.251.150/0001-04, sediada na Rua Uruguai, 1953, sala 301, Centro, Passo Fundo - RS, telefone 54 3046-7300/ 3622-7200, e-mail endodiagnosticopf@yahoo.com.br, neste ato por intermédio de seu representante legal **IRAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico portador da carteira de identidade nº 7065042173 e do CPF nº 935.113.610-87, residente e domiciliado na Rua Capitão Araújo, 511, ap 401, Centro, Passo Fundo-RS, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório do chamamento supracitado, para fins do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menor de dezesseis anos. Também, não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Passo Fundo, 10 de Fevereiro de
2023.

IRAN DOS SANTOS MORAES
JUNIOR:93511361087

Assinado de forma digital por IRAN DOS SANTOS MORAES
JUNIOR:93511361087
Dados: 2023.02.10 11:40:15 -03'00'

Iran dos Santos Moraes Junior
Responsável legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

68996

Contribuinte

ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 19.251.150/0001-04

Atividade

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Data da Fundação

04/02/2014

Data de Validade

31/12/2023

Endereço

RUA URUGUAI, 1953, SALA 301
CENTRO
PASSO FUNDO/RS 99010111

Restrições

DEFERIDA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS, EM 05/08/22. PAE: 2022/29442
DEFERIDO EM 19/09/2017.
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE E DE SÓCIOS.
OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSÉIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.
P. A. 2017/37093.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

11 de Janeiro de 2023.

UN0H.FDJ7.KV6P.KJOS



ALVARÁ SANITÁRIO

Nro. CEVS: 431410088-864-000311-1-9

RENOVAÇÃO

Nro. Protocolo: 22200000042156

Data de Validade: 25/02/2023

Atividade Econômica CNAE: 8640-2/09 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS
EXAMES ANÁLOGOS

Data de Deferimento: 25/02/2022

Subgrupo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Agrupamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Objeto Licenciado: Estabelecimento

Tipo de Serviço: 033 - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA

Razão Social: ENDODIAGNOSTICO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ / CPF: 19.251.150/0001-04

CNPJ Albergante:

Endereço: RUA URUGUAI , 1953, SALA 301

Bairro: CENTRO

Município: PASSO FUNDO

UF:RS

CEP:99010-112

CPF: 935.113.610-87

IRAN DOS SANTOS MARAES JÚNIOR

Conselho Regional: CRM

UF:RS

Nº Inscr.27315

Responsável Técnico - Atividade principal

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/02/2023

CNES: 7671156 Nome Fantasia: ENDODIAGNOSTICO CNPJ: 19.251.150/0001-04
 Nome Empresarial: ENDODIAGNOSTICO SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: RUA URUGUAI Número: 1953 Complemento: SALA 301
 Bairro: CENTRO Município: 431410 - PASSO FUNDO UF: RS
 CEP: 99010-112 Telefone: 54 33110055 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 6CRS
 Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: IRAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR
 Cadastrado em: 09/03/2015 Atualização na base local: 18/07/2022 Última atualização Nacional: 08/02/2023
 Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM n°
7305-RS

Data de Inscrição:
05/06/2015

Validade:
05/06/2023

CNPJ
19251150000104

Razão Social: ENDODIAGNOSTICO - SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: ENDODIAGNOSTICO

Endereço
R URUGUAI, 1953 SALA 301, BOQUEIRÃO

Município
PASSO FUNDO

CEP
99010112

Responsável Técnico: IRAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR CRM n° 27315

Classificação
CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ANDRÉ MARTINS DE LIMA CECCHINI
1º SECRETARIO



Certificado emitido no dia 22/08/2022. Válido até o dia 05/06/2023.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/Validar.html> por meio do código XE8GOJ.